



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO/2019

Rio de Janeiro-RJ, 19 a 21 de Agosto de 2019.

#### PARTICIPANTES:

##### **Coordenadores:**

**Crea-AC** – Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira  
**Crea-AL** – José Reinaldo de Sá Falcão  
**Crea-AM** – Eyde Cristianne Saraiva Bonatto  
**Crea-AP** – Tânia Brito do Nascimento  
**Crea-BA** – Paulo Affonso Leiro Baqueiro  
**Crea-CE** – Niedja Goyanna Gomes Gonçalves  
**Crea-DF** – Kleber Souza dos Santos  
**Crea-ES** – Rosembergue Bragança  
**Crea-GO** – Marcio de Jesus Guimarães Resende  
**Crea-MA** – Airton Antelmo de Sousa  
**Crea-MG** – Camila Karen Reis Barbosa  
**Crea-MS** – Jorge Wilson Cortez  
**Crea-MT** – Clóvis do Lago Albuquerque  
**Crea-PA** – Dilson Augusto Capucho Frazão  
**Crea-PB** – Roberto Wagner Cavalcanti Raposo  
**Crea-PE** – José Carlos Pacheco dos Santos  
**Crea-PI** – Edson Falcão Lima  
**Crea-SE** – Pedro de Araújo Lessa  
**Crea-PR** – Almir Antonio Gnoatto  
**Crea-RJ** – Ivan Pereira de Abreu  
**Crea-RN** - Robson Alexsandro de Sousa  
**Crea-RO** – Thiago Castro de Oliveira  
**Crea-RR** – Eliézer de Souza Campos  
**Crea-RS** – Dulphe Pinheiro Machado Neto  
**Crea-SC** – Fernando César Bauer  
**Crea-SP** – Fábio Olivieri de Nóbile  
**Crea-TO** – Cid Tacaoca Muraishi  
**Conselheiro Federal** – Annibal Lacerda Margon  
**Conselheiro Federal** – João Bosco de Andrade Lima Filho  
**Conselheiro Federal** – Luiz Antonio Corrêa Lucchesi  
**Conselheiro Federal** - Evandro José Martins  
**Conselheiro Federal** – Carlos de Laet  
**Assessor Técnico do Confea:** Arq. e Urb. Adilson José de Lara  
**Assistente Técnica do Crea:** Regina da Cruz Dantas e Silva



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

#### **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA – CCEAGRO – EXERCÍCIO 2019 – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.**

De acordo com as normas vigentes, o Coordenador da CCEAGRO procedeu à verificação de quórum, tendo constatado quantidade suficiente de membros para a realização da sessão.

A mesa diretiva da abertura foi composta pelo Coordenador da CCEAGRO Engenheiro Agrônomo Kleber Santos, que agradeceu a recepção do CREA RJ para a reunião e passou a palavra ao Presidente do Crea-RJ Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho Luiz Antonio Cosenza que apresentou as boas-vindas aos Engenheiros da CCEAGRO e destacou a importância da agronomia no estado do Rio de Janeiro e convidou a todos para comparecer ao Palácio Tiradentes no dia 22 de agosto, onde será comemorado a criação da frente parlamentar em defesa da engenharia no Rio de Janeiro, comemorar os 85 anos do CREA RJ e receberá a Medalha Tiradentes que é concedida a personalidades nacionais e estrangeiras que, de qualquer forma, tenham prestado serviços ao Estado, ao Brasil ou à humanidade.

Estiveram presentes na reunião, o Conselheiro Federal Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, o Conselheiro Federal Evandro José Martins, o Conselheiro Federal João Bosco de Andrade Lima Filho, o Conselho Federal Annibal Lacerda Margon, o Conselheiro Federal Engenheiro Mecânico Carlos de Laet Simões Oliveira, o Conselheiro Federal Engenheiro Eletricista Jorge Luiz Bitencourt da Rocha, a Presidente do CREA AC, Engenheira Agrônoma Carminda Luzia Silva Pinheiro, o Presidente do Crea RR Engenheiro Agrônomo Wolney Parente, o Presidente do CREA GO Engenheiro Agrônomo Francisco A. Silva de Almeida, o Sr. Osvaldo Henrique de Souza Neves Diretor Administrativo da Mútua do Rio de Janeiro, o Professor da UFRural RJ Engenheiro Agrônomo Luiz Rodrigues Freire, o Presidente da AEARJ e Vice Presidente da CONFAEAB Região Sudeste José Leonel Cortez Diniz Rocha Lima, a Vice-Presidente AEARJ Ana Paula Guimarães de Farias, o Sr. Eduardo Bianconcini Teixeira Mendes e o Sr. Gilberto Fugimoto de Andrade representantes da diretoria da CONFAEAB, o Engenheiro Agrônomo Leonardo da Costa Lopes Coordenador Adjunto da CEAgro-RJ e o Engenheiro Agrônomo José Reis Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás (Aeago).



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

#### **APROVAÇÃO DA SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Apresentada a súmula da 2ª Reunião Ordinária.

Súmula aprovada com abstenção da Câmara de Sergipe.

#### **INFORMES E DIÁLOGOS SOBRE ENCAMINHAMENTOS DA COORDENAÇÃO DA CCEAGRO**

O Coordenador informou sobre o XXXI Congresso Brasileiro de Agronomia que ocorrerá após a terceira reunião CCEAGRO, em que as câmaras de agronomia devem estar integradas ao congresso. Agradeceu o apoio do CREA RJ que possibilitou a realização da 3ª reunião CCEAGRO em suas dependências. Agradeceu o comparecimento dos Conselheiros Federais, dos Presidentes de CREAs e da Sra. Maria Helena de Araújo, 1ª Secretária da CONFAEAB. Destacou a importância das discussões nas reuniões nacionais que tem o dever de apresentar as propostas para a melhoria da profissão. Ressaltou a necessidade de discussão dos assuntos propostos no plano de trabalho da CCEAGRO; Sobre o receituário agrônomo, que a Decisão Plenária nº 1.342/2019 definiu que a CCEAGRO deve se pronunciar sobre o assunto em relação a ART. Sobre ART múltipla mensal há uma decisão normativa do Confea que deve ser analisada para sanar possíveis falhas; O Conselheiro Almir, coordenador da CEAgr PR se propôs a minutar uma proposta, com ajuda de outras câmaras e que será assunto de discussão nesta reunião. Dos assuntos em andamento, existe um acordo de cooperação com a Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA em que já foi feita reunião para estabelecer um plano de trabalho sobre fiscalização integrada que resultará em ações para a melhoria da fiscalização. Destacou também a Comissão Temática sobre o Crédito Rural, trabalho iniciado em 2018 e a CCEAGRO dando continuidade em que ocorreram audiências importantes para o encaminhamento das proposições da Comissão. A plenária do Confea aprovou uma comissão temática para certificação profissional, importante para as entidades de classes, cujo trabalho está integrado com a Sociedade Americana de Agronomia, que faz esse trabalho de certificação profissional. Informou sobre a publicidade, destacou a importância da divulgação da profissão, declarou que a Presidência do Confea está fazendo um trabalho de comunicação destacando a agronomia. Sobre fiscalização, a CCEAGRO fez o levantamento nas unidades federativas sobre o acobertamento e está em discussão o manual de fiscalização, os indicadores e os alvos de fiscalização. Informou ainda, que a CONP-Comissão



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

de Organização, Normas e Procedimentos do Confea analisou um pedido do Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária que solicitou que o cadastro nacional de todos os profissionais da agronomia seja disponibilizado ao Conselho de Veterinária, e que a CCEAGRO formalizará um documento afirmando sobre as tratativas no CFMV em reunião realizada em 2018 que contou com a participação do coordenador da CCEAGRO e do Chefe de Gabinete da Presidência do CONFEA (Eng. Agrônomo Luiz Rossafa) quando foi colocada pela representação da CCEAGRO/CONFEA e Presidência do CONFEA posicionamento para que o CFMV rejeite as próprias Resoluções que atribuem exclusividade no registro de estabelecimentos de produção de animais aquáticos e estabelecimentos de apicultura.

O Conselheiro Federal Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, destacou a satisfação de participar da CCEAGRO e do XXXI CBA, destacou que é o representante das instituições de ensino superior do grupo agronomia dentro do Confea e a pauta foi ouvir a CCEAGRO, é de suma importância que as Coordenadorias embasem legalmente as ações e indiquem os temas prioritários para defesa no Plenário. Realçou que é coordenador da CEAP-Comissão de Educação e Atribuição Profissional no Confea em que se discute ensino à distância. Declarou que está agendado para o dia 22 de agosto o fórum para discutir a questão no CBA.

O Conselheiro Federal Evandro Martins informou que compõe a CONP e destacou sobre a aprovação da Resolução nº 1.114 em 26 de abril de 2019 que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais, a Resolução nº 1.115 de 26 de abril de 2019 que regulamenta a sucessividade de mandatos para funções e cargos eletivos do Sistema Confea/Crea e Mútua e ainda a aprovação da Resolução nº 1.117 em 28 de junho de 2019, que dispõe sobre o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea: diretor-geral, diretor-financeiro e diretor-administrativo.

O Conselheiro Federal João Bosco informou que tem procurado participar das ações da agronomia dentro do Confea e que a publicidade da agronomia está muito voltada para a agricultura, que é necessária uma atenção maior para a pecuária. Destacou as ações desempenhadas na CAIS – Comissão de Articulação Institucional do Sistema, que tem por finalidade identificar as questões que envolvam as profissões inseridas no Sistema Confea/Creas, propondo ações para a integração deste com o Estado e a sociedade globalizada. Apresentou os



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

assuntos encaminhados pela CAIS ao Plenário do Confea, relacionados à agronomia, que foram: PL 1110/2019 que aprovou a participação do Sistema Confea/Crea no XXXI CBA, a assinatura de memorando de entendimento entre Confea e American Society of Agronomy (ASA), Crop Science Society of America (CSSA) e Soil Science Society of America (SSSA). Destacou que a CAIS encaminhou à Presidência do Confea a recomendação de construir grupo técnico, com vistas à apresentação de proposta de planejamento estratégico de inserção internacional do Sistema Confea/Crea. O grupo tem trabalhado na construção do documento e sua finalização ocorrerá em outubro. Finalizou informando que a CAIS elaborou e encaminhou os assuntos relativos à realização da 76ª SOEA, do 10º CNP e do 6º CONTECC, totalizando 30 (trinta) deliberações, todas aprovadas pelo Plenário do Confea.

O Conselheiro Annibal Lacerda Margon, Coordenador da CEEP-Comissão de Ética e Exercício Profissional, informou que a CEEP tem a função de zelar pela verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais e pelo cumprimento do Código de Ética Profissional. Destacou que a CEEP aprovou a realização de cinco reuniões regionais, que são as reuniões técnicas de fiscalização e que já foram realizadas nas regiões Sul, Sudeste e nesta data está acontecendo a reunião do Nordeste; que esta é uma grande missão que a CEEP tem dentro do Confea, que é a fiscalização. A ideia é se organizar um grupo de trabalho ou um comitê de fiscalização para acompanhamento das fiscalizações dos Creas. O objetivo é estruturar e organizar as ações de fiscalização. Pediu a atenção de todos os coordenadores dentro de seus regionais para definir melhoramentos e novas ações de implementação da fiscalização, pois o principal objetivo do sistema é a fiscalização. Destacou que é Coordenador da Comissão Eleitoral Federal, que esse ano terá eleição para conselheiro federal em seis unidades federativas: Amazonas, Pará, Ceará, Paraíba, Minas Gerais e Distrito Federal. Lembrou que a vaga da agronomia é do estado do Amazonas. Realçou que também é coordenador do GT Rastreabilidade que visa estabelecer mecanismos para a fiscalização dos Creas e definir parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem; destacou a INC 02/2018, Instrução Normativa conjunta assinada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que vigora desde fevereiro último e estabelece a necessidade de adotar a rastreabilidade para todos os elos da cadeia produtiva de



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

produtos vegetais frescos, constituída por produtores, distribuidores e supermercados e que os trabalhos do GT estão bem adiantados.

O Coordenador da CEAgro Sergipe, Engenheiro Agrônomo Pedro Lessa manifestou a necessidade de reflexão sobre o Decreto 23.196/33 que regula o exercício da profissão agrônômica, pois houve no ano de 2014 um acerto entre os Creas para que em todos os registros de engenheiros agrônomos fossem mencionados o Decreto. Informou que no estado do Sergipe há algumas diversidades sobre a aplicação da norma. Que a regra é clara e que os Creas, de forma geral, não vêm adotando a aplicação do Decreto.

O Coordenador da CEAgro TO, Engenheiro Agrônomo Cid Muraishi solicitou à todos os coordenadores da CCEAGRO que encaminhem ao Crea TO os procedimentos de como se trabalham as atribuições do engenheiro ambiental em seus regionais.

O Coordenador da CEAgro MT, Engenheiro Agrônomo Clóvis Albuquerque declarou que seria importante o Confea ajuizar ação junto ao Banco Central e a Febraban para que o crédito rural fosse mais eficientemente fiscalizado, tendo o engenheiro agrônomo como responsável técnico.

O Coordenador da CEAgro GO, Engenheiro Agrônomo Márcio Resende destacou que no estado de Goiás detectou que há profissionais engenheiros ambientais formados em EaD e esse é um assunto que merece a atenção da CCEAGRO.

O Coordenador da CEAgro PI, Engenheiro de Pesca Edson Falcão solicitou para a pauta da próxima reunião a extensão de atribuição dos profissionais, o georreferenciamento.

O Coordenador da CEAgro AL, Engenheiro Agrônomo José Reinaldo informou o ponto principal dentro do Sistema é a fiscalização. Que existe uma proposta pronta desde 2016 que é fundamental ser resgatada com prioridade para a criação de uma unidade nacional para coordenar a parte de fiscalização, tanto da agronomia como da engenharia. Essa proposta foi feita em 2016 e está bem estruturada, mas está parada.

O Assessor da CCEAGRO, Adilson Lara informou que o assunto levantado pelo Coordenador da CEAgro AL está anexo ao processo de reestruturação do Confea, mas essa reestruturação até hoje não foi alterada e a proposta consta desses autos.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

O Coordenador da CCEAGRO finalizou o bloco agradecendo a participação de todos inclusive a presença dos conselheiros federais, diretores da CONFAEAB e presidentes dos Creas. Destacou que a importância de discutir atribuições e relações com outros profissionais.

#### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO UNIFICADA DE ATIVIDADES E DE OBRAS E SERVIÇOS DE ROTINA**

O Coordenador da CCEAGRO comentou sobre na Decisão Normativa nº 113, de 30/10/2018 que precisa ser trabalhada no âmbito da agronomia; citou que existem várias de mandas a exemplo do e-mail que foi encaminhado em 09 de agosto de 2019, por email para todos os regionais o ofício do SINDITABACO encaminhado ao Confea em 12 de Julho de 2019 em que solicita ao Confea que seja revisada a Decisão Normativa nº 113, de 30/10/2018, de modo que a mesma inclua a assistência técnica na produção de tabaco na relação unificada de atividades passíveis de emissão de ART múltipla por safra, já que o tabaco tem ciclo anual de cultivo. O objetivo é atualizar a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina aprovada pela Decisão nº 113, de 2018. A ação visa aprovar a proposta de inclusão ou exclusão de atividades da Agronomia na relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina. Destacou que algumas Câmaras se manifestaram e como a Câmara do estado do Paraná tem um GT para trabalhar o tema o Conselheiro Almir voluntariamente se propôs a agregar as manifestações dos colegas e construiu uma proposta para análise e discussão da CCEAGRO.

CEAGRO-PR – Almir Antonio Gnoatto – Destacou que por meio da Decisão Normativa nº 113 do Confea, foi aprovada a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, nos termos do art. 36 da Res. 1025, de 2009. Informou que cabe aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, observadas as peculiaridades de sua região, verificar se a obra ou serviço registrado por meio de ART Múltipla é uma atividade técnica relacionada à obra ou a o serviço de rotina que pode ser caracterizada como aquela que é executada em grande quantidade ou de forma repetitiva e continuada. Visando melhor contemplar as atividades do grupo agronomia no rol de atividades técnicas relacionadas a obra ou serviço de rotina, apresentou a proposta de alteração na relação unificada de atividades e obras de serviços de rotina – ART Múltipla, constante na DN nº 113 Confea. A Propositura consiste em incluir as atividades técnicas descritas em tabela de obras e serviços de rotina, ampliar o rol de atividades técnicas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

relacionadas a obras e serviços de rotina – ART Múltipla do grupo agronomia, originalmente estabelecida na Decisão normativa nº 113 Confea. Justificou a propositura informando que o Brasil possui mais de cinco milhões de estabelecimentos agropecuários e conta com a produção diversificada em mais de 300 espécies vegetais e animais, sendo 180 destas destinadas à exportação desenvolvidas nos diferentes biomas e realidades regionais. A grande maioria dos estabelecimentos agropecuários no Brasil são de agricultores familiares responsáveis por produzir a maioria dos alimentos consumidos no Brasil apresentando grande demanda de assistência técnica e extensão rural com custos acessíveis. Devido a amplitude de atividades técnicas relacionadas a obra ou serviço de rotina de forma repetitiva, existentes nas atividades do grupo agronomia, visando melhor atender a essas obras e serviços de relevância para a sociedade por profissionais capacitados e habilitados, otimizando a execução e responsabilidades ao profissional em benefício da sociedade. Busca ainda viabilizar o registro de um número cada vez maior de ARTs dos serviços, garantindo a legalidade dos trabalhos em defesa da profissão e da sociedade.

CEAGRO-AP – Tânia Brito do Nascimento – Sugere dar em ênfase para grãos, sementes e mudas.

CEAGRO-CE – Niedja Goyanna Gomes Gonçalves – Destacou que é muito importante observar o Decreto nº 23.196/33, pois nele consta as atribuições dos engenheiros agrônomos e a área de atuação dos engenheiros agrônomos deve ser de acordo com o Decreto, os serviços que devem constar na ART múltipla são também de acordo com o Decreto.

CEAGRO-DF – Kleber Souza dos Santos – Destacou que o Decreto nº 23.196/33 tem força de lei. Acrescentou que Decreto-Lei 8.620 de 1946 ratificou o exercício do engenheiro agrônomo, portanto não há dúvidas quanto as atribuições dos engenheiros agrônomos. Declarou a necessidade de detalhamento dos serviços rotineiros para subsidio aos Creas, bem como o entendimento sobre o que é o serviço de rotina. A Decisão Normativa 113/2018 define em seu art. 2º que a atividade técnica relacionada à obra ou ao serviço de rotina pode ser caracterizada como aquela que é executada em grande quantidade ou de forma repetitiva e continuada. Tem que ficar atento a esse conceito. Na relação de atividades é importante detalhar tanto produção animal quanto a fitotecnia.

CEAGRO-ES – Rosembergue Bragança – Informou que apresentou sugestão conforme solicitado e que considera importante a manutenção da fauna silvestre na proposta original.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

CEAGRO-GO – Márcio de Jesus Guimarães Resende – Sugeriu observar a conservação do solo e água, projeto e execução de assistência técnica.

CEAGRO-MG – Camila Karen Reis Barbosa – Informou que a Câmara de Minas mandou como sugestão a inclusão do crédito rural, mas verificou que o termo já está contemplado e sugeriu deixá-lo bem visível, isolando a locução “crédito rural” para que não se confunda com perícias diárias.

CEAGRO-MT – Clóvis do Lago Albuquerque – Sugeriu incluir a parte econômica do módulo rural, fazer um indicativo de remunerador ao profissional, pois há muitas perícias em pequenas áreas e isso prejudica o profissional.

CEAGRO-PB – Roberto Wagner Cavalcanti Raposo – A agronomia trabalha com inventário florestal, com ordenamento florestal, manejo florestal e instalação de áreas com espécies silvícolas e não está detectando na tabela esses tipos de serviços. Manifesta a importância de detalhar a área de atividade que poderia ser feito como projeto e execução de manejo florestal.

CEAGRO-PE – José Carlos Pacheco dos Santos – Sugeriu contemplar os ambientes aquáticos, e em relação aos jardins e plantas, na parte de paisagismo, incluir o termo “lago” pois os lagos em serviços de paisagismo estão crescendo muito no País. Que não consta a produção de pequenos animal e esse é um termo importante para inclusão.

CEAGRO-RO – Thiago Castro de Oliveira – Sobre os RMAs-relatórios de monitoramentos ambientais que fazem parte dos planos de licenciamentos ambientais que estão dentro do projeto de controle ambiental, normalmente se registra uma ART para essa liberação ambiental. Declarou que são feitos relatórios e que isso entraria como atividade de rotina. Destacou que a câmara de agronomia de Rondônia já decidiu que essas RMAs entrariam como serviços de rotina.

CEAGRO-RS – Dulphe Pinheiro Machado Neto – Considera importante destacar que os termos de laudos e vistorias como atividades e não como obras e serviços. Definir diretamente quais são as atividades.

CEAGRO-SP – Fábio Olivieri de Nobile – Destacou sobre a fauna silvestre. A Ceagro-SP recebe frequentemente processos referentes a fauna silvestre. São Paulo fez uma pesquisa para saber qual curso de agronomia ensina a fauna silvestre e não foi nada encontrado. Portanto não considera cabível o termo “fauna silvestre” no documento.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

CEAGRO-DF – Kleber Santos – destacou que “fauna silvestre” faz parte do arcabouço de atribuições do engenheiro agrônomo, sem prejuízo da análise do projeto político pedagógico do curso de Agronomia.

Cons. Federal Annibal – destacou que tem que observar certamente quais são os serviços de rotina. Nem todos os regionais têm o mesmo serviço como rotina. Essa questão deve ser muito bem definida.

O Conselheiro Almir ponderou as sugestões dos Coordenadores e ajustou a proposta conforme as discussões.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

#### RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

O Coordenador da CCEAGRO destacou a importância do receituário, pois vários Creas estão tendo problemas com a emissão da receita, o levantamento de processos sobre acobertamento concluído na última reunião identificou receitas emitidas “em balcão” e as revendas têm um papel importante mas conforme os respectivos objetos sociais, pois são parceiras no processo. Informou que o receituário é um instrumento de trabalho do profissional onde ele tem o conhecimento de algum problema técnico e conhecendo o problema o profissional tem condições de fazer a recomendação via receituário. Afirmou que a Instrução Normativa Conjunta nº 2, publicada pelo Ministério da Agricultura (Mapa) e pela Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa) em fevereiro do ano passado, também motivou a criação do GT Rastreabilidade, coordenado pelo Conselheiro Federal Annibal Margon. O GT que tem como objetivo padronizar procedimentos para destacar a Assistência Técnica na emissão do RA- Receituário Agrônomo e registro de ART relacionado ao RA, assim o GT apresentou a proposta sobre Receituário Agrônomo para discussão e aprovação na CCEAGRO.

O Coordenador da CCEAGRO apresentou a proposta destacando o teor e informou que é composta de um panorama da agricultura e a questão dos agrotóxicos e faz um relato da situação e a propositura consiste em: 1 - Encerramento do código de ART - Receituário Agrônomo, ou outro código que permita a emissão avulsa do referido documento, sem prévio contrato escrito ou verbal em todos os CREAs do Brasil; 2 - Vinculação da atividade técnica de receituário agrônomo, através da receita, para aquisição e uso de agrotóxicos, exclusivamente



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

as ART's de Assistência Técnica ou Consultoria Agrônômica; e 3 – Criação de um código de ART receituário agrônômico ou outro código que permita registrar a responsabilidade técnica do profissional nas ARTs empresas de comercialização e armazenamento de agrotóxicos visto que o produto precisa ser manipulado e transportado até o destino de consumo após a aquisição pelo produtor.

O Conselheiro Annibal destacou que a intenção é demonstrar a relação entre a rastreabilidade e o exercício da Agronomia como assistência técnica especializada, bem como a identificação de responsabilidades ao longo da cadeia produtiva pelas certificadoras junto aos produtores.

CEAGRO-AC – Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira – Declarou que trabalha na Emater e que quando orienta a aplicação de agrotóxicos e defensivos o projeto está perfeito, mas a prática é diferente. Que no campo com o produtor a orientação não se efetiva e esse é um caso preocupante. A proposta é boa, mas a fiscalização pelo Crea é difícil pois a maioria dos Creas não tem profissional agrônomo no quadro de fiscais.

CEAGRO-AL – José Reinaldo de Sá Falcão – Acredita que a proposta deve ser melhor discutida e que deveria ser encaminhada à cada unidade federativa para discussão em seus regionais e em uma próxima oportunidade retomar a discussão. Na maioria dos Creas não há no grupo de fiscalização um profissional da engenharia agrônômica e isso é um problema sério, pois como que se fiscaliza sem um técnico habilitado para esse tipo de fiscalização. Esse assunto merece uma coordenadoria especializada dentro de cada regional para debates e posicionamentos para a fiscalização.

CEAGRO-CE – Niedja Goyanna Gomes Gonçalves – Explica que a responsabilidade do profissional com relação a emissão do receituário está na legislação, então já existe a condição de cobrança em lei específica.

CEAGRO-ES – Rosembergue Bragança – Informou que o Ministério Público do Espírito Santo foi o primeiro a levantar a questão. Que participou de uma reunião em Brasília e que soube que apenas um Coordenador de Câmara participa de fóruns sobre o tema, mas que os Creas estão fora do debate. Requereu a presença dos engenheiros agrônomos nos fóruns coordenados por Ministério Público pois é assunto da categoria. Que o seu estado criou o GT agrotóxico técnico para discutir e dar uma resposta à sociedade capixaba.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

CEAGRO-GO – Márcio de Jesus Guimarães Resende – A intenção não é prejudicar o produtor, mas há uma cobrança por uma ação e caso não apresente o Ministério Público cobrará e concluirá que a culpa dos agrotóxicos nos alimentos é do engenheiro agrônomo. Tem que se dar um basta nesse assunto a solução é colocar um responsável técnico para acompanhar todos os serviços.

CEAGRO-MA – Airton Antelmo de Sousa – Informou que desde 1988 não há extensão rural em seu estado, que existem cooperativas para assistência técnica, mas essas cooperativas elaboram os projetos e recebem a taxa de assistência técnica e elaboração porém não prestam a assistência. Tanto a questão é comprovada que algumas foram até descredenciadas pelos bancos. Que tem grande preocupação em relação ao assunto.

CEAGRO-MG – Camila Karen Reis Barbosa – Declarou que a câmara de agronomia de seu Estado tem trabalhado a questão do receituário agrônomo e fez um levantamento dos profissionais que mais emitem o receituário para a atuação da fiscalização. Uma dificuldade encontrada foi a verificação do que está escrito se realmente foi feito na prática. Considera que vincular o profissional ao livro de ordem não garante que o profissional tenha ido à obra, então uma ideia da câmara de Minas Gerais foi tornar as coordenadas geográficas serem obrigatórias o seu preenchimento no receituário, assim tem como o fiscal visitar a fazenda para saber qualitativamente e quantitativamente se o profissional está realmente atuando corretamente.

CEAGRO-PB – Roberto Wagner Cavalcanti Raposo – Declara que a proposta deveria ser considerada como a primeira aproximação, deveria ser aperfeiçoada mas que realmente a CCEAGRO apresente essa proposta para que se tivesse uma primeira discussão a respeito do assunto. Para que a normatização seja o início da discussão. Lembrou que quando se trabalha com agricultura orgânica, os produtores têm se preocupado em serem certificados. E esses certificados são emitidos por organizações não governamentais que possuem profissionais que vão ao campo, verificam todas as condições e analisando a seguridade do serviço, certificam. Não se sabe ao certo se essas organizações certificadoras têm engenheiros agrônomos, que são os profissionais aptos para a emissão do certificado.

CEAGRO-PE – José Carlos Pacheco dos Santos – Declara que é favorável à proposta, mas que se deve observar que os produtos terão seus preços aumentados, pois se o pequeno produtor tiver que contratar assistência técnica terá também que aumentar o preço de seus



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

produtos para conseguir fechar a conta no final da produção. Então, no final das contas a população é que paga a conta. Mas, mesmo o produto aumentando que considera certa a proposta pois terão alimentos de qualidade.

CEAGRO-PR – Almir Antonio Gnoatto – Informou teve a oportunidade de participar de um encontro na Embrapa Londrina e percebeu que a Emater tem feito pelo sexto ano o trabalho do MIP/MID (Manejo Integrado de Pragas (MIP) e do Manejo Integrado de Doenças (MID)), para muitos uma técnica ultrapassada, porém considera muito moderna. Os resultados apresentados refletiram que a redução de inseticidas na soja foi de 50% sobre a aplicação do produto. Dados planilhados dos que utilizaram o MIP/MID e os que não utilizaram. Então, a assistência técnica dá resultado. No Paraná das 320 mil propriedades, 50% delas não tem assistência técnica. Em relação ao Ministério Público, em sua experiência na coordenadoria da câmara do estado do Paraná, afirma que maioria do trabalho da câmara é para responder sobre assuntos relacionados à assistência técnica dos pequenos produtores. A estratégia é aliar-se ao MP e fazer com que o trabalho de fato siga, estabelecendo debates e tendo uma posição declarada. A CEAGRO PR discutiu e decidiu ser contra a proposta como ela é apresentada, necessitando aprofundamento nas discussões.

CEAGRO-RO – Thiago Castro de Oliveira – Informou que o Ministério Público vem criando fóruns estaduais de combate e impactos de agrotóxicos e transgênicos, no último dia 04 de julho esteve na região de Cacoal onde uma promotora criou esse fórum no Estado de Rondônia, e havia um promotor do Ministério Público da Bahia dando palestra sobre agrotóxicos. Observa com bastante preocupação com a situação do Ministério Público intervir diretamente na questão dos agrotóxicos, questão que é extremamente técnica e que deveria ser voltado apenas para os profissionais da área. Propõe que o assunto seja levado aos Regionais para discussão mais aprofundada.

CEAGRO-RN - Robson Alexsandro de Sousa – Informou que em seu Estado também chegou o pedido do Ministério Público para pronunciamento a respeito dos agrotóxicos. Chamou a atenção para os casos dos pequenos produtores. Considera de suma importância que a CCEAGRO tenha um posicionamento firme para o assunto, valorizando o profissional e solucionando a questão.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

CEAGRO-SC – Fernando César Bauer – Declarou que Santa Catarina tem 80% de pequenas propriedades e que grande quantidade deles não tem condições de pagar assistência técnica. A EPAGRI tem um técnico em cada município e há municípios que tem 600 propriedades então é inviável essa assistência técnica. Já foi discutido na CEAGRO-SC sobre o impasse em Santa Catarina porque o Crea SC fez uma fiscalização e quase todas as pequenas propriedades estavam utilizando agrotóxicos sem respaldo e sem assistência técnica. Esse assunto pode gerar uma situação complicada, e a CCEAGRO tem que prevê os problemas antes de discutir e aprovar uma proposta.

CEAGRO-SP – Fábio Olivieri de Nobile – Em SP há preocupação na fiscalização dos pequenos produtores, pois eles não têm verba para contratar uma assistência técnica então eles procuram meios para conseguir cultivar. Esses meios são certamente facilitados por algum profissional que tem acesso aos produtos. Então o entendimento do estado de SP é que o pequeno produtor não quer obrigatoriamente contratar um assistente, mas para ele adquirir os fitossanitários ele tem que ter o aval de um engenheiro agrônomo ou florestal. A ideia é verificar a ART de quem emitiu esse produto e verificar se o profissional é habilitado para o serviço. Esse é o papel do Crea. Que concorda com a proposta, pois quem emite a receita deve estar junto com a assistência.

CEAGRO-MT – Clóvis do Lago Albuquerque – Informou que em sua câmara há três grupos de estudos, um sobre receituário, um sobre agrotóxicos e um sobre a água. O grupo receituário ainda não conseguiu uma uniformização de ideias, não foi finalizado uma única proposta para contribuir de forma incisiva para fechar o assunto. Diante disso, sugere levar a discussão para uma próxima reunião.

Eduardo Bianconcini Teixeira Mendes (SP) integrante da Diretoria da CONFAEAB – Informou que o assunto foi debatido intensamente no Confea e que o posicionamento que o Ministério Público tem adotado começou principalmente no estado do Paraná pela Promotoria de Campo Mourão com ações pontuais relacionadas ao agrotóxico e acabou sendo estendida para outras situações. Essa entrada do Ministério Público acaba refletindo diretamente nos engenheiros agrônomos. Há grande discussão sobre a vinculação à assistência técnica e observando atentamente o assunto, percebe que pode trazer os pequenos produtores para dentro de uma assistência de apoio para discussão do tema.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

Leonardo da Costa Lopes, coordenador adjunto da CEAgro-RJ – Informou que quando se emite um receituário, se pressupõe que já se fez um trabalho de assistência técnica na propriedade, então a intenção é dificultar mesmo a aquisição de produtos ao pequeno produtor, pois este às vezes utiliza o produto sem mesmo ter a necessidade e quando se tem a assistência técnica a tendência é diminuir o uso do agrotóxico, assim produzirão alimentos de melhor qualidade porque o profissional de assistência técnica saberá utilizar técnicas alternativas antes da utilização do agrotóxico.

O Coordenador da CCEAGRO encerrou o debate informando que o problema é um contexto bastante complexo, mas o que cabe à CCEAGRO é o encaminhamento de que só quem pode emitir receituário é o engenheiro agrônomo ou o florestal, conforme habilitação. A ideia é quebrar o vício de emissão de Receituário “em balcão”. Sobre a agricultura familiar, é preciso ter assistência técnica. Considerando as discussões a proposta será reenviada à todas as câmaras para decisão em cada Regional, apresentação de sugestões e que o assunto deverá constar na pauta da próxima reunião.

#### **APRESENTAÇÃO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO LEONARDO VICENTE DA SILVA**

**TEMA:** Agrotóxicos – Sistema Oficial de Controle e Receita agronômica on line

Em sua apresentação através de *slides* o Engenheiro Agrônomo abordou a preservação, o controle e a erradicação de pragas dos vegetais de importância econômica e social, visando preservar a sociedade de moléstias que comprometam a qualidade de vida do homem, bem como do meio ambiente. Comentou sobre a Lei Federal nº 7.802/89 e o Decreto Federal nº 4.074/02. Definiu agrotóxico de acordo com a Lei 7.802/89 que em seu art. 2º alínea “a” descreve os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, ... cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos”. Comentou ainda que para a execução das ações de Defesa Agropecuária é assegurado aos agentes da Administração Pública, no exercício do poder de polícia, o livre acesso às propriedades, estabelecimentos e veículos de transporte. Citou que de acordo com a Lei nº 6.441/2013 cabe a Superintendência de Defesa Agropecuária implantar e manter sistema de controle informatizado integrado de monitoramento de agrotóxicos e que o sistema deverá integrar



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

o cadastro, a comercialização, receituário agrônomo e o uso dos agrotóxicos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Informou ainda sobre o SIAPEC 3 – Sistema de Integração Agropecuária, que é uma plataforma digital on-line para a gestão dos dados de todas as movimentações de agrotóxicos e das receitas agrônomicas para subsidiar as ações de controle e de fiscalização. Comentou sobre o cadastro estadual de agrotóxicos do estado do Rio de Janeiro e sobre o ritmo de liberação de agrotóxicos no ano de 2019. Sobre receita agrônoma especificou o seu marco regulatório e seu objetivo que tende em fiscalizar a regularidade nas prescrições das receitas para uso de agrotóxicos bem como a observância das instruções pelos usuários. Informou sobre a campanha contra a venda ilegal de agrotóxicos pela internet com o objetivo de barrar anúncios de produtos que não atendem aos requisitos de comercialização.

Após a apresentação os participantes fizeram comentários:

O Professor Luiz Freire comentou que o fundamento principal é a segurança sobre o uso dos agrotóxicos, que se preocupa com os comandos dados pelos programas e que no futuro há o risco de perder a autoridade do engenheiro agrônomo em executar o serviço de emissão das receitas. O controle do profissional está sendo passado para outras classes e isso é muito preocupante.

Conselheiro Luíz Lucchesi – Declarou a ênfase da responsabilidade do profissional que deve nortear as ações no campo por meio de orientação deve ser proporcional a autoridade profissional para que o seu conhecimento traduzido em recomendações atinja o objetivo.

#### **APRESENTAÇÃO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO PEDRO DE ARAUJO LESSA**

##### **TEMA: BARRAGENS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA AGRÔNOMICA**

Em sua apresentação o Engenheiro abordou a segurança de barragens. Anunciou a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, adotada pela Lei nº 12.334/2010, e comentou sobre seus instrumentos. Explicou sobre categoria de risco, características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do atendimento do plano de segurança de barragem. Enfatizou sobre o dano potencial associado, o potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem. Fez uma breve classificação das barragens do Estado de Sergipe e informou dos fundamentos e da fiscalização da PNSB e as





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

partes envolvidas bem como as respectivas responsabilidades, enfatizando a responsabilidade das entidades fiscalizadoras, da ANA como gestora do Sistema de Segurança de Barragens, do empreendedor de barragens e os requisitos do agente fiscalizador. Concluiu que a Lei 12.334/2010 veio para suprir uma lacuna quanto à definição de responsabilidades relacionadas à segurança de barragem. Que o empreendedor é o responsável legal pela segurança de sua barragem. Definiu os responsáveis pela fiscalização, de acordo com as características da barragens e declarou que para a efetivação da lei, há necessidade de grande articulação entre os diversos órgãos para regulamentações não conflitantes, troca de informações e alertas rápidos. Declarou a precisão de dar ampla divulgação à Lei da PNSB e trabalhar para que seja efetiva, criar uma cultura de ações de prevenção e monitoramento em segurança de barragens, criar uma massa crítica nos órgãos públicos, empreendedores e sociedade civil para conseguir implementar a Política Nacional de Segurança de Barragens. Por fim, informou sobre a responsabilidade técnica dos engenheiros agrônomos sobre projeto e construção de barragens e informou sobre a segurança de barragens em Sergipe declarando: *“Não existe barragem sem risco de rompimento, mesmo naquelas construídas com a mais moderna técnica e tecnologia. Para que haja segurança de barragens haver legislação não é suficiente; é necessário se ter cultura de segurança. Nesse sentido é importante a participação de toda sociedade”*.

Após a apresentação os participantes comentaram:

CEAGRO-RS – Dulphe Pinheiro Machado Neto – Comentou que em seu estado receberam a visita dos representantes de órgãos que tratam com recursos hídricos e que eles expuseram a preocupação de que o agrônomo só pudesse trabalhar com taludes até cinco metros enquanto os engenheiros agrícolas e os florestais não teriam esse limite. Então ficou essa preocupação em relação a atividade profissional, de como fiscalizariam as obras com mais de cinco metros.

CEAGRO -MT – Clóvis do Lago Albuquerque – Expôs que a palestra do Coordenador Pedro Lessa trás a luz para alguns profissionais que gostam do tema para se fortalecerem na execução de tal modalidade de obra. O agrônomo com a ART múltipla, ela entra como um apoio também para as propriedades rurais que tem inúmeras funções para os engenheiros agrônomos serem responsáveis. Considera que até cinco metros é uma demanda de volume de obra



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

significativo para a responsabilidade do profissional de ciências agrárias, para o engenheiro agrônomo especificamente.

CEAGRO-ES – Rosembergue Bragança – Informou que no estado do Espírito Santo foi criado uma disciplina de hidráulica e métodos de irrigação para o curso de engenharia florestal e eles tentaram poder elaborar projetos de barragens de terras e a câmara negou porque essa disciplina criada sem observar a Resolução nº 218 do Confea. Declarou-se surpreso em saber que engenheiro florestal está praticando projeto de barragem, pois no ES não pode. Em 2017 doze cursos sobre barragens foram ministrados no Estado para capacitar melhor o público alvo que era o engenheiro agrônomo.

CEAGRO-RO – Thiago Castro de Oliveira – Comentou a preocupação com o curso de agronomia saindo da titulação de engenheiro agrônomo, saindo das disciplinas de engenharia e focando nas disciplinas em fitotecnia, talvez esse contexto entre na questão da grade curricular mínima única para que se consiga nivelar essas situações. Informou que em seu estado, no ano de 2014 explodiu uma barragem de piscicultura e houve a preocupação de quem eram os responsáveis técnicos por esse tipo de barragem e por grata surpresa a grande maioria dos responsáveis técnicos eram engenheiros agrônomos, então houve uma demanda da Secretaria do Meio Ambiente sobre se o agrônomo tinha a atribuição para o serviço. Então, foi informado que eram realmente os engenheiros agrônomos os profissionais habilitados para a responsabilidade técnica e a questão foi pacificada.

O Coordenador da CCEAGRO finalizou o debate sugerindo que seja disponibilizado a apresentação do Engenheiro Pedro Lessa para todos os coordenadores para ampla divulgação no Brasil e informou que a CONFAEAB propagou um manifesto sobre a responsabilidade técnica agrônômica para as pequenas barragens e que essa é uma questão de deve ter muita atenção.

#### **INDICADORES E METAS DE FISCALIZAÇÃO A SEREM DIVULGADOS NOS SITES DOS CREAS / MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO GRUPO AGRONOMIA**

O Assessor da CCEAGRO Adilson Lara fez a apresentação das manifestações sobre o manual de fiscalização. Informou que recebeu as contribuições das CEAgros GO, ES, SP, MS, e BA. Mediante sistematização e discussão os presentes aprovam a Proposta.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

Adilson informou que o planejamento da fiscalização está vinculado aos indicadores e metas, que elaborará um documento com os indicadores nacionais para que cada unidade federativa produza suas metas de acordo com as tendências de sua região. O Coordenador da CCEAGRO sugeriu o encaminhamento da sistematização e pautar o assunto para análise e aprovação na próxima reunião.

Todos os coordenadores concordaram com a meta e apreciarão o assunto na próxima reunião.

**INFORMAÇÕES DA CAIS** – Comissão de Articulação Institucional do Sistema no Confea

O Conselheiro Federal João Bosco fez uma apresentação através de *slides* informando sobre o funcionamento da CAIS – Comissão de Articulação Institucional do Sistema no Confea. Declarou que a CAIS tem por objetivo identificar as questões que envolvam as profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, propondo ações para a integração deste com o Estado e a sociedade globalizada. Informou ainda, que dentre os assuntos encaminhados pela Cais ao Plenário do Confea, destaca os relacionados à agronomia que são: PL 110/2019 que aprovou a participação do Sistema Confea/Crea no XXXI CBA, em face de propositura do Colégio de Presidentes, a assinatura de memorando de entendimento entre Confea e American Society of Agronomy (ASA) e Soil Science Society of America (CCSA) e que a CAIS encaminhou à Presidência do Confea a recomendação de construir grupo técnico, com vistas a apresentação de proposta de planejamento estratégico de inserção internacional do Sistema Confea/Crea. O grupo tem trabalhado na construção do documento e sua finalização ocorrerá em outubro. Dentre as ações de inserção ocorridas em 2019, destaca: a ASA (Sociedade Americana de Agronomia), a ASCE (Sociedade Americana de Engenheiros Civis), a FAELP (Federação das Associações de Engenheiros de Língua Portuguesa) e a ASME (Sociedade Americana de Engenheiros Mecânicos). Finalizou sua apresentação informando que a CAIS elaborou e encaminhou os assuntos relativos à realização da 76ª SOEA, do 10º CNP e do 6º CONTEC, totalizando trinta deliberações, todas aprovadas pelo Plenário do Confea.

#### PROJETO DE LEI Nº 11040/2018



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

O Projeto de Lei é de autoria de Sr. Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO que institui o *"Projeto nasce uma criança, planta-se uma árvore"* que dispõe sobre medidas para a promoção, preservação do meio ambiente e educação ambiental por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, a cada registro de nascimento de criança na Rede Pública de Saúde do Município. Para o autor do projeto de lei, *“a preocupação primordial ao apresentarmos este Projeto de Lei é a de contribuirmos com a Política Nacional de Meio Ambiente, tema que há muito tempo deixou de ser pauta exclusiva de setores específicos da sociedade civil e de ativistas relacionados com a causa. Trata-se de uma medida para criar mecanismos de fomento à educação e preservação ambiental nos Municípios Brasileiros. É uma medida simples que busca chamar a atenção para problemas relacionados ao meio ambiente, um despertar da consciência ecológica. Preocupado com a conservação ambiental, o projeto visa contemplar o plantio de árvores na proporção de nascimento de crianças, na forma da Lei.”*

O Coordenador da CCEAGRO informou que o assunto foi um pedido da CEEP para análise da CCEAGRO e que tem que ter atenção ao assunto para que não tenham problemas futuros. Atentar que para a plantação de árvores deve ter responsável técnico, um viveiro registrado no Ministério da Agricultura conforme diz a Lei nº 10711 /2003. Que o projeto está na Comissão de Meio Ambiente e o assunto veio para CCEAGRO para contribuições.

CEAGRO-ES – Rosembergue Bragança – Comentou que a comunidade de Jacaraípe, no Espírito Santo há um ano apresentou esse projeto. Que considera simbólico e importante, mas já funciona em alguns lugares. Que é favorável ao projeto mas não considera prioritário para as demandas da CCEAGRO. Destacou a expertise dos Institutos Federa

CEAGRO-MG – Camila Karen Reis Barbosa – Posicionou-se contra o projeto porque os maiores problemas em centros urbanos é o plantio de árvores em locais inadequadas e espécies inadequadas. Um dos maiores problemas das concessionárias de energia elétrica é o plantio de árvores indiscriminadamente. Dar uma muda de árvore à pais e mães para que plantem em qualquer local não solucionará os problemas e sim gerará mais problemas. Que no projeto não especifica qual o acompanhamento dessas mudas, então considera inviável a ação. O que deve ser feito e observado é o cumprimento do plano diretor das cidades em que há previsão de projeto de arborização urbana.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

CEAGRO-MT – Clóvis do Lago Albuquerque – Declarou que ações prepositivas de educação refletem numa forma de pensar que leva a outros movimentos a serem copiados por outros órgãos. No mérito a proposta é importante, é plausível que os municípios tenham ações nesse aspecto. Que é favorável à proposta.

Conselheiro João Bosco – Considera importante a arborização, mas já existem normas para a execução do plantio de árvores. Que para indicar o projeto tem que fazer algumas modificações importantes.

CEAGRO-PE – José Carlos Pacheco dos Santos – Considera o projeto exequível e interessante pois o País sofre com os desmatamentos. Considera que não é prioridade entre os assuntos da CCEAGRO bem como do País, mas que é favorável ao tema.

CEAGRO-RJ – Ivan Pereira de Abreu – Acha o projeto tem validade mas não terá fundamento nenhum começar a plantar árvores sem a devida responsabilidade técnica.

CEAGRO-RN - Robson Alexsandro de Sousa – Declarou que a prefeitura de Piracicaba tem esse projeto; Que deve ter um acompanhamento da Secretaria e que embora seja um bom projeto, há assuntos mais relevantes a serem tratados no País.

Conselheiro Annibal – Afirmou que a intenção da análise do projeto pela CCEAGRO é a indicação de contribuições para a melhoria do mesmo. Que a Coordenação da CCEEF também pautou o assunto e está analisando para contribuir.

Conselheiro Lucchesi – Informou que foi feito um trabalho sobre arborização urbana e acessibilidade então sugere que seja apresentado ao proponente da proposta que seja consultada todas as entidades do Brasil para que se promovam eventos e que estudem a arborização urbana consultando quem conhece para que se tenha uma real notícia sobre o impacto que essa plantação possa causar.

CEAGRO-SC – Fernando César Bauer – frisou que o projeto de lei carece de fundamentos técnicos.

Os Coordenadores da CCEAGRO decidiram por apoiar o Projeto de Lei, desde que tenha responsável técnico habilitado e o projeto procure sempre se ater aos órgãos consultivos municipais, além de viveiro registrado conforme a Lei nº 10711/2003 e consultar as instituições de ensino bem como as associações e entidades de classe para esse apoio.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

**ATIVIDADES AFETAS AO SISTEMA CONFEA/CREA QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS PELOS MEIs, DENTRO DE PARÂMETROS COMO: GRAU DE COMPLEXIDADE, RISCO À VIDA, RISCO À SOCIEDADE, RISCO AO MEIO AMBIENTE, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS DE FATURAMENTO E NÚMEROS DE FUNCIONÁRIOS CONFORME A LC 123/2006.**

Apresentação do Conselheiro Federal Carlos de Laet.

O Conselheiro Federal apresentou através de slides sobre grupo de trabalho microempresa individual GT-MEI. Informou a definição de MEI previsto na Lei Complementar nº 128 de 2008, *“A figura do microempresário individual, criada por Lei Complementar, estabeleceu no âmbito do Governo Federal o programa do microempreendedor individual - MEI como forma de regularização de quem trabalha por conta própria ou deseja empreender. Sendo microempreendedor individual, é possível ter CNPJ, emitir notas fiscais (apesar da não obrigatoriedade), contratar um funcionário registrado pelo salário mínimo da categoria e contribuir para a aposentadoria”*. Definiu que o GT tem por finalidade analisar os códigos da CBO e não dos CNAE’s com o objetivo de identificar aqueles que não caracterizem serviços de engenharia, ou que necessitam de norma de regulamentação do registro nos Creas. Salientou sobre a inclusão social, econômica e previdenciária do MEI, bem como a base legal, a quantidade de MEIs no País, sua política pública, os órgãos e instituições envolvidas na política do MEI e como o Sistema Confea/Crea pode cooperar com a política. Finalizou sua apresentação citando o critério de risco da atividade.

O Coordenador Ajunto da CCEAGRO, que coordenou discussão sobre *MEI*, encaminhou por pautar o assunto para a próxima Reunião da CCEAGRO.

#### **APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Aprovadas as seguintes propostas:

- a) Incluir as atividades técnicas na nova tabela de obras e serviços de rotina. Ampliar o rol de atividades técnicas relacionadas a obras e serviços de rotina – ART múltipla do grupo agronomia, originalmente estabelecida na Decisão Normativa nº 113 CONFEA – proposta aprovada por unanimidade.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

- b) Manual de Fiscalização.
- c) Sugestões para aprimoramento do PL nº 11.040/2018.
- d) Aprovação pelo Plenário do Confea para cumprimento da missão, cujo propósito é participar da Conferência das Partes da Convenção do Clima das Nações Unidas, a COP25, no período de 02 à 13 de dezembro de 2019, em Santiago – Chile, nos termos da Resolução nº 1.009, de 2005 e com o compromisso de apresentação de relatório de participação no prazo regimental estatuído – proposta aprovada por unanimidade.

#### **PARTICIPAÇÃO NO XXXI CBA- Congresso Brasileiro de Agronomia.**

O tema central desta 31ª edição, “Agronomia do presente: cooperativismo, empreendedorismo, tecnologia e inovação”, buscou levantar reflexões sobre como vencer os desafios para a profissão de Engenheiro Agrônomo frente aos intensos processos de mudança nas formas de produção, à hiperconexão da sociedade, à articulação de redes sociais, à inteligência coletiva e ao multiculturalismo.

O XXXI CBA foi promovido pela Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil (CONFAEAB) e realizado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos do Rio de Janeiro (AEARJ), com apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Embrapa, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Rio de Janeiro (SEAPPA), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, da Assembleia Legislativa do Estado (ALERJ) e do sistema CONFEA-CREA-RJ-MÚTUA e contou com a participação de todos os coordenadores presentes na CCEAGRO.

**PALESTRA 1 - Agro é paz** – Palestrante: Engenheiro Agrônomo Roberto Rodrigues – ex-ministro da agricultura, Coordenador do Centro de Agronegócio da Fundação Getúlio Vargas

Palestra sobre o mundo espera que o Brasil assuma um papel cada vez mais proeminente na missão mais extraordinária que a humanidade tem de enfrentar do século 21 em diante: compatibilizar a oferta de alimentos seguros a toda a população do planeta com a preservação dos recursos naturais, contemplando a macroeconomia, política agrícola, indústrias do agronegócio, defesa agropecuária, tecnologia e inovação no agro, competitividade internacional do agronegócio brasileiro, logística, segurança jurídica, sustentabilidade de sistemas de produção agrícola, gestão do agronegócio, agro energia, cooperativismo e comunicação.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

**PALESTRA 2 - Agronomia do Presente: Tecnologia e Inovação** – Palestrante: Engenheiro Agrônomo José Carlos Polidoro – Chefe Geral da Embrapa Solos, Rio de Janeiro/RJ.

Uma conversa sobre a contribuição da ciência agronômica para garantir segurança alimentar à população brasileira e de todo o mundo, em meio às incertezas climáticas e à busca de eficiência e competitividade com o uso inteligente e sustentável dos recursos naturais.

**PALESTRA 3 - Revisitando a Agronomia: Associativismos e Tecnologias Inovadoras** – Palestrante: Engenheiro Agrônomo Doutor Decio Zylbersztajn – professor USP/PENSA – Agrônomo Ano da AEASP 2018.

O professor da USP Decio Zylbersztajn e o empresário Marco Lorenzo, proprietário da Bioenergy consultoria, levantaram questões importantes sobre os desafios que produtores, empreendedores do agronegócio e profissionais da agronomia precisam enfrentar frente a um mercado cada vez mais exigente, segmentado e dinâmico. “O mundo enfrenta hoje grandes adaptações disruptivas, sem paralelo na história da humanidade. As empresas agrícolas, sejam pequenas, médias ou grandes, precisam ser flexíveis e ter resiliência para sobreviver num ambiente de tantas mudanças. O mesmo se espera das instituições de educação e pesquisa, tanto no setor público quanto no privado. Todos os nossos modelos devem ser adaptados e reorganizados”, pontuou Zylbersztajn.

**PALESTRA 4 - Empreendedorismo e Startup (Marketing Estratégico, Gerenciamento de Projetos e Inteligência de Mercado** – Palestrante: Engenheiro Agrônomo Doutor Marco Lorenzo Cunalli Ripoli.

As inovações e os desafios para os profissionais Engenheiros Agrônomos. As grandes oportunidades na Agronomia

#### **Mesa Redonda – Assistência Técnica no Presente – Papel do Engenheiro Agrônomo**

O panorama de carência de assistência técnica. Os diversos tipos institucionais presentes na assistência técnica do País.

**Mesa Redonda – Programas Brasileiros que Engenheiras e Engenheiros Agrônomos atuam com destaque para o Desenvolvimento Sustentável do País**





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### SÚMULA

A mesa redonda, relatada pelo pesquisador da Embrapa Solos Enio Fraga, teve ainda a participação do representante da FAO no Brasil, Rafael Zavala, e da pesquisadora Helga Issa, que fez um balanço dos resultados do Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (Rio Rural). Helga foi a coordenadora técnica do programa entre 2006 e 2018, período em que foram beneficiadas 48 mil famílias de 78 municípios fluminenses.

#### 1. ENCERRAMENTO.

O Coordenador da CCEAGRO destacou a importância das reuniões CCEAGRO e agradeceu a presença e dedicação de todos para o sucesso a 3ª Reunião Ordinária das Coordenadorias das Câmaras Especializadas de Agronomia.

**Rio de Janeiro/RJ, 21 de agosto de 2019.**

**Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos**  
Coordenador Nacional CCEAGRO – 2019

**Eng. de Pesca José Carlos Pacheco dos Santos**  
Coordenador Nacional Adjunto CCEAGRO – 2019

#### Anexo 1 – Relatório Fotográfico da 3ª Reunião CCEAGRO/2019

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |